

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Antonio João/MS

Processo n° 01/2022
Data 04/11/2022 15:38
Rubrica

PORTARIA N° 04/2022.

CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA IDADE PARA O
SEGURADO SR. FRANCISCO DE ASSIS
ORBIETA GONÇALVES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTÔNIO JOÃO –MS – IMPSAJ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 02, de 18 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, a contar de 01 de outubro de 2022, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade para o Segurado Sr. **FRANCISCO DE ASSIS ORBIETA GONÇALVES**, inscrito no CPF/MS n° 859.872.551-04, no cargo de Operador de serviços Diversos, Matrícula 969, Classe I-B, Nível 12, do quadro de servidores efetivos do Município de Antônio João/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ **RS 834,34 (oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**, com fundamento no art. 40, § 1°, inciso III, alínea “b”, §§3° e 17° da Constituição Federal c/c art. 1° da lei federal n° 10.887/2004 e Art. 36, inciso I, alínea “c” da Lei Complementar Municipal n° 02/2001.

§1°. O valor dos proventos será reajustado anualmente, para preservar-lhe em caráter permanente o valor real, em conformidade com o art. 40, §8° da Constituição Federal c/c Art. 15 da lei federal 10.887/2004 e Art. 36, §10°, da Lei Complementar Municipal n° 02/2001 de 21 de fevereiro de 2001.

§2°. O valor mensal do benefício não poderá ser inferior ao valor do salário mínimo nacional e será complementado até o valor limite deste, em atendimento ao disposto no Art. 201, §2°, da Constituição Federal e Art. 1°, §5°, da lei federal n° 10.887/2004.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio João/MS, 23 de setembro de 2022.

JOÃO JOSUÉ FELISBERTO DA SILVA

Diretor Presidente

2 - Arrecadação de Agosto a Dezembro de 2021 aplicada a taxa de incremento	1.269.798,70
Total (1 + 2)	2.999.618,87
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Provável excesso de arrecadação	779.618,87
Excesso de arrecadação utilizado no ano de 2022	-
Total excesso de arrecadação utilizado ano 2022	-
Excesso Provável	779.618,87
Antônio João -MS, 01 de Agosto de 2022	
FABIANO GARCIA BOEIRA Secretário Municipal de Finanças Portaria nº 005 /2021	
ELIS DIANA MEDINA BARRIOS KERPEL Contadora do Município de Antônio João CRC/MS 011191/0-1	

Matéria enviada por Camila Grazielle de Almeida

Departamento de Licitações**TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2022.**

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio João/MS – contratante.

Eliane Carla Gaidarji Ltda Me – contratada.

objeto: Contratação de empresa técnica especializada em engenharia para a execução dos serviços de adequações de acessibilidade do Instituto de acolhimento ERIKA FRANCO SANABRIA no Município de Antônio João-MS.

Valor: R\$ 32.058,20 (trinta e dois mil cinquenta e oito reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária:

Cód Reduzido..216

Org Unid. ..19.001 - Sec Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos;

Função ..04- Administração;

Sub Função..122 - Administração Geral;

Programa ..0701- Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana e Rural;

Proj/Ativ..2025- Ampliação, manutenção e reforma de Prédios Públicos;

El Despesa...4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações;

Sub Elemento..00

F de Recursos..100 - Recursos ordinários

Desdobramento .0 -Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores.


Data: Antônio João - MS, 20 de outubro de 2022.

Ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Aginaldo Marcelo da Silva Oliveira,

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Processo n 01/2022
 Data 04/11/2022 3h
 Rubrica 

Recursos Humanos**imps**

PORTARIA Nº 04/2022.

CONCEDE APOSENTADORIA

VOLUNTARIA IDADE PARA O

SEGURADO SR. FRANCISCO DE ASSIS

ORBIETA GONCALVES, E DA OUTRAS

PROVIDENCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE

PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOAO -MS -

IMPESAJ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 02, de 18 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a contar de 01 de outubro de 2022, benefício

previdenciário de aposentadoria voluntária por idade para o Segurado Sr. FRANCISCO

DE ASSIS ORBIETA GONCALVES, inscrito no CPF nº 859.872.551-04, no

cargo de Operador de serviços Diversos, Matrícula 969, Classe I-8, Nível 12, do quadro

de servidores efetivos do Município de Antônio João/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 83434 (oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), com fundamento no art. 40, § 10, inciso III, alínea "b", §§3º e 17º da Constituição Federal c/c art. 1º da lei federal nº 10.887/2004 e Art. 36, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar Municipal nº 02/2001.

§1º. O valor dos proventos será reajustado anualmente, para preservar-lhe em caráter permanente o valor real, em conformidade com o art. 40, §8º da Constituição Federal c/c Art. 15 da lei federal 10.887/2004 e Art. 36, §10º, da Lei Complementar Municipal nº 02/2001 de 21 de fevereiro de 2001.


§2º. O valor mensal do benefício não poderá ser inferior ao valor do salário mínimo nacional e será complementado até o valor limite deste, em atendimento ao disposto no Art. 201, §2º, da Constituição Federal e Art. 10, §5º, da lei federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio João/MS, 23 de Setembro de 2022

JOÃO JOSUÉ FELISBERTO DA SILVA

Diretor Presidente

Processo nº 01/2022
Data 04/11/22 Fis. 37
Rubrica 

Materia enviada por Jussara Pires Fernandes